

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua João de Abreu Nº 145 Setor Oeste - CEP 74.120-110 - Goiânia - GO

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 128.092, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: LOTE Nº 02/03, da QUADRA Nº 11, situado na Rua João Augusto Roriz, no loteamento denominado **RESIDENCIAL DAS ACÁCIAS**, nesta Capital, com área de 667,20m², sendo: 24,00m de frente para a Rua João Augusto Roriz; 24,00m de fundos, confrontando com os lotes nºs 23 e 24; 27,80m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 04; e, 27,80m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 01. **BENFEITORIAS**: Uma casa residencial de 02 pavimentos, contendo: sala para dois ambientes, lavabo, 03 quartos sendo 03 suítes, cozinha, varanda, área de serviços com despensa, 01 piscina, garagem para 02 carros, com área total construída de 281,00m². **PROPRIETÁRIO**: **HEBERT RIBEIRO ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da CI nº 4530290-DGPC-Go., inscrito no CPF/MF sob nº 963.969.541-68, residente e domiciliado nesta Capital, conforme R-4-73.982 e R-1-104.218, d/Circunscrição. Escr. 02. A Oficial.

Av-1-128.092: Goiânia, 16 de Outubro de 2014. Certifico e dou fé, que de acordo com R-5-73.982, d/Circunscrição, o Lote nº 02, da Quadra nº 11, situado à Rua João Augusto Roriz, no loteamento denominado Residencial das Acácias, nesta Capital, encontra-se **alienado** ao Credor-Fiduciário, **HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.701.201/0001-89, com sede em Curitiba-PR., à Travessa Oliveira Belo, 34, Centro, em **caráter fiduciário**, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. Escr. 02. A Oficial.

Av-2-128.092: Goiânia, 10 de Novembro de 2014. Certifico e dou fé, que de acordo com Instrumento para Liberação de Alienação Fiduciária, expedido pelo HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, em data de 29.11.2013, **fica cancelado e sem efeito jurídico a Av-1, supra**, retomando-se a plena propriedade ao Devedor-Fiduciante, constante e qualificado acima. Escr. 02. A Oficial.

Av-3-128.092: Goiânia, 24 de Março de 2015. Certifico que de acordo com Reqtº datado de 20/03/2015, o proprietário constante e supra qualificado, **HEBERT RIBEIRO ARAÚJO**, casou-se em data de 06/09/2012, sob o regime da **comunhão parcial de bens**, com **LUDMILLA SHEYLLA GUIMARÃES DE SOUZA**, conforme Certidão de Casamento, extraída da Matrícula nº 024919 01 55 2012 2 00534 027 0106527 03, do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia/GO. Escr.01. A Oficial.

R-4-128.092: Goiânia, 24 de Março de 2015. Por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97 - Venda e Compra de Imóvel, Financiamento nº 070971230010980, firmado na cidade de São Paulo/SP, em data de 13.02.2015, o proprietário constante e supra qualificado, casado no regime da comunhão parcial de bens, com Ludmilla Sheylla Guimarães de Souza, brasileira, empresária, portadora da CI nº 4265363-SSP/GO e CPF nº 998.769.901-44, na qualidade de interveniente-anuente, **VENDEU** ao Sr. **FERNANDO DIAS DA SILVA**, brasileiro, divorciado, bancário e que declara não conviver em união estável, portador da CNH nº 01143158451-DETRAN/GO, inscrito no CPF sob nº 821.915.141-20, residente e domiciliado na Rua 6, nº 8, Qda. 13, Lt. 08, Vila Santa Helena, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 820.000,00, sendo R\$ 170.000,00, com recursos próprios; e R\$ 650.000,00, com o



Valide aqui este documento: **Financiamento concedido pelo credor-fiduciário. Escr.01. A Oficial.**

R-5-128.092: Goiânia, 24 de Março de 2015. Por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97 - Venda e Compra de Imóvel, Financiamento nº 070971230010980, firmado na cidade de São Paulo/SP, em data de 13.02.2015, o adquirente constante e qualificado no R-4, supra, **ALIENOU** de forma resolúvel ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, Agente Financeiro integrante do SFH, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, em **caráter fiduciário**, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, bem como suas acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de **RS 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, a ser amortizada através de 420 prestações mensais, sendo a 1ª no dia 13.03.2015, com juros à taxa efetiva de 8,20%aa e nominal de 7,91%aa, reajustáveis de acordo com Sistema de Amortização SAC. Valor da Garantia Fiduciária: **RS 820.000,00**. Prazo de Carência Para Expedição da Intimação: **30(trinta)dias**. As demais condições constam no contrato. Escr.01. A Oficial.

Av-6-128.092: Goiânia, 07 Junho de 2019. **Protocolo nº 243.001**. Certifico que, de acordo com Reqº datado de 15/02/2017, o proprietário constante no R-4, retro, Fernando Dias da Silva, teve seu estado civil alterado, em virtude de seu casamento realizado em data de 17/09/2015, sob o regime da comunhão parcial de bens, com LAIS MAYARA DOS SANTOS SOUSA, que passou a assinar LAIS MAYARA DOS SANTOS SOUSA DIAS, conforme Certidão de Casamento, extraída da Matrícula nº 024919 01 55 2015 2 00638 074 0127374 84, do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas, d/Comarca. Escr. 02. Dou fê. A Oficial.

Av-7-128.092: Goiânia, 07 Junho de 2019. **Protocolo nº 243.001**. Certifico que, de acordo com Reqº datado de 15/02/2017, a Sra. **Lais Mayara dos Santos Sousa**, constante na Av-6, supra, é portadora da **CI RG nº 5578329-2ªvia-PC-GO** e inscrita no **CPF/MF sob nº 039.656.021-01**, conforme consta na fotocópia autenticada apresentada da Carteira de Identidade, que fica arquivada n/Circunscrição. Escr. 02. Dou fê. A Oficial.

Av-8-128.092: Goiânia, 07 Junho de 2019. **Protocolo nº 243.001**. Certifico que, de acordo com 1º Aditivo - Financiamento Imobiliário nº 070971230010980, firmado em São Paulo-SP., em data de 13/05/2019, celebrado entre Credor e Devedor, fica o Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, originária do **R-5** e **R-6**, retro, **ADITADA** nos seguintes termos: A - Adequação do Financiamento às normas vigentes do Sistema Financeiro da Habitação _ Resolução 3932 do Conselho Monetário Nacional: (i) **De:** Taxa de Mercado (artigo 3º, I do Regulamento anexo à Resolução CMN 3.932/2010); (ii) **Para:** Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (artigo 2º, O do Regulamento anexo à Resolução CMN 3.932/2010). Ratificam-se os demais termos não expressamente alterados por este instrumento. Esc. 02. Dou fê. A Oficial.

Av-9-128.092: Goiânia, 12 de Junho de 2019. Certifico que, essa averbação é feita para **retificar** a Av-7, retro, onde **se lê:** Lais Mayara dos Santos Sousa, **leia-se: Lais Mayara dos Santos Sousa Dias**. Ficando ratificados os demais termos não alterados por essa averbação. Esc. 02. Dou fê. A Oficial.

Av-10-128.092: Goiânia, 19 de Fevereiro de 2020. **Protocolo nº. 251.098**. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202002.1216.01063673-IA-110, foi determinada a **Indisponibilidade dos Direitos de Aquisição(ou Expectativos de Aquisição)** pertencentes **FERNANDO DIAS DA SILVA**, constante e qualificado no R-4, retro, no Processo nº. **00107204620185180009**, da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.03. Dou fê. A Oficial.

R-11-128.092: Goiânia, 17 de Abril de 2020. **Protocolo nº 252.318**. Por Instrumento de Arrolamento de Bens da Secretaria da Receita Federal do Brasil-Brasília/DF-Ministério da Fazenda, conforme Requisição nº 20.00.00.38.74, expedido em data de 20/03/2020, pela Drª. Simone Guimarães de Lima - Matr. 76347, Delegada da DRF-Brasília/DF, foi apresentada a **Relação de Bens e Direitos para Arrolamento** em nome



Valide aqui este documento. Objeto passivo: **HEBERT RIBEIRO ARAÚJO**, CPF nº 963.969.541-68, ficando **ARROLADA** o objeto da presente matrícula, para os fins que se fizerem necessários, esclarecendo que a **ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens e direitos arrolados**, fica este **Registro de Imóveis**, com a obrigação de comunicar à D.R.F. de Brasília/DF, via Ofício, no prazo de 48 horas. Esc. 02. A Oficial.

Av-12-128.092: Goiânia, 22 de Junho de 2020. **Protocolo nº 253.762:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202006.1010.01176922-IA-690, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **FERNANDO DIAS DA SILVA**, constante e qualificado no R-4, retro, no Processo nº **00107206720185180002**, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Esc. 06. Dou fé. A Oficial.

AV-13-128.092: Goiânia, 24 de Junho de 2020. Certifico que, procede-se a esta averbação, nos termos do Art. 212 c/c Art. 213, da Lei Federal nº 6015/73, para tornar **sem efeito jurídico o registro sob nº R-11, supra**, devido ao fato de que: o Sr. Hebert Ribeiro Araújo, não é proprietário do imóvel objeto da presente matrícula, desde 24/03/2015; e, que o Arrolamento originário do citado registro, está devidamente convalidado a margem da matrícula nº **4.707**, d/Circunscrição. Esc. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-14-128.092: Goiânia, 25 de Junho de 2021. **Protocolo nº 265.712:** Certifico que, encontra-se tramitando junto à 1ª Vara Cível d/Comarca, uma **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, Autos nº 5298342-02.2017.8.09.0051, tendo como Valor da Causa: **R\$ 187.486,22**, proposta por: **MAIA E BORBA S/A**, CNPJ nº 01.850.114/0001-93, em desfavor de **BOLICHE LEÃO EIRELI-ME**, e **FERNANDO DIAS DA SILVA**, constante e qualificado no **R-4, retro**, conforme consta da Certidão Narrativa, expedida em data de 14/06/2021, pela Vara retro mencionada, acompanhada do Reqto. datado de 09/06/2021. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-15-128.092: Goiânia, 22 de Outubro de 2021. **Protocolo nº 269.760:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202110.0615.01852535-IA-620, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **FERNANDO DIAS DA SILVA**, constante e qualificado no R-4, retro, no Processo nº **52584701420168090051**, do Diretor do Foro - STJ/GO. Esc. 06. Dou fé. A Oficial.

R-16-128.092: Goiânia, 07 de Abril de 2022. **Protocolo nº 276.355:** Por Termo de Penhora, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 5298342-02.2017.8.09.0051, expedido e assinado digitalmente em data de 09/03/2022, por Charles Silva Reis, por ordem do MM Juiz da 1ª Vara Cível, d/Comarca, Dr. Jonas Nunes Resende, em que figura como Reqte.: **MAIA E BORBA S/A**, CNPJ nº 01.850.114/0001-93, e como Reqdo.: **BOLICHE LEÃO EIRELI-ME** e **FERNANDO DIAS DA SILVA**, qualificado no R-4, retro, fica **PENHORADO** os direitos de aquisição do imóvel objeto d/matricula, para garantia da causa no valor de R\$ 187.486,22. Escr.01. A Oficial.

Av-17-128.092: Goiânia, 17 de Agosto de 2022. **Protocolo nº 282.177:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202208.0515.02286670-IA-550, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **FERNANDO DIAS DA SILVA**, constante e qualificado no R-4, retro, no Processo nº **00103816420165180007**, da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go - TST - 18ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-18-128.092: Goiânia, 22 de Março de 2023. **Protocolo nº 290.357.** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202303.2016.02613512-IA-970, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **FERNANDO DIAS DA SILVA**, constante e qualificado no R-4, retro, no Processo nº **50036904020188090051**, do Diretor do Foro, Comarca de Goiânia/GO - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Esc. 07. Dou fé. A Oficial.

Av-19-128.092: Goiânia, 08 de Setembro de 2023. **Protocolo nº 297.424.** Certifico que, conforme consta



Valide aqui este documento

Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202309.0117.02906654-IA-090, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **FERNANDO DIAS DA SILVA**, constante e qualificado no R-4, retro, no Processo nº **00107206720185180002**, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Esc. 08. Dou fé. A Oficial.

Av-20-128.092: Goiânia, 11 de Setembro de 2023. **Protocolo nº 297.580.** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202309.0618.02915332-IA-640, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **FERNANDO DIAS DA SILVA**, constante e qualificado no R-4, retro, no Processo nº **00107206720185180002**, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Esc. 08. Dou fé. A Oficial.

Av-21-128.092: Goiânia, 12 de Outubro de 2023. **Protocolo nº 301.258.** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202312.0715.03075532-IA-809, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **FERNANDO DIAS DA SILVA**, constante e qualificado no R-4, retro, no Processo nº **00107206720185180002**, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Esc. 08. Dou fé. A Oficial.

Av-22-128.092: INDISPONIBILIDADE. Goiânia, 16 de Abril de 2024. **Protocolo nº 306.711:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº **202404.0220.03247862-IA-700**, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **FERNANDO DIAS DA SILVA**, constante e qualificado no R-4, supra, no Processo nº **02087280820168090051**, do Diretor do Foro de Goiânia-GO - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO - Superior Tribunal de Justiça - STJ. Esc. 09. Dou fé. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 17 de maio de 2024.

Matricula.....:RS 83,32
Atos(0).....:RS 0,00
Complemento.....:RS 0,00
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....:RS 4,17
Taxa Judiciária.....:RS 18,29
*Fundos Estaduais.:RS 17,71
Valor Total.....:RS 123,49

Fundos Estaduais(10%=RS8,33); Funemp (3,00%=RS2,50); Funcomp(3%=RS2,50); Fedapsaj(2%=RS1,67); Funproge(2%=RS1,67); Fundepeg(1,25%=RS1,04);



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YCS7Q-J8K4X-S4JBK-8YH2A>

Valor: R\$ 187.486,22
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 1ª UPP VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: - Data: 28/05/2024 16:13:09

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

